



CONSELHO FEDERAL FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - 52020-150 - Recife/PE
PABX: (81) 3426-8540 | CNPJ: 09.822.982/0001-71
Site: <https://www.crfpe.org.br>



Protocolo nº _____

Data: ____/____/____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, venho requerer o que abaixo discrimino (Lei 3.820/60)

Tipo de inscrição:

Nome

Nº Inscrição CRF-PE

Filiação:

Mãe

Não Consta

Pai

Não Consta

Data de Nascimento

Nacionalidade

Naturalidade

UF

Estado civil

Instituição de Ensino (Universidade, Faculdade, Colégio ou Escola)

Data Diplomação/ Colação de Grau

C.P.F

Nº Cédula de Identidade

Órgão Emissor

UF

Data de emissão

Nº Título de Eleitor

Zona

Seção

Doador de órgãos

Endereço Residencial

Número

Complemento

Bairro

Cidade

UF

CEP

DDD/ Celular

DDD/ F. Residencial

DDD/ F. Comercial

E-MAIL

Grupo Sanguíneo

Fator RH

Dados biométricos

Os dados biométricos serão coletados presencialmente no CRFPE

Assinatura da Carteira

ATENÇÃO: Assine dentro da linha tracejada usando caneta esferográfica azul ou preta (ponta grossa).

Foto 3 X 4

recente e com fundo branco

Impressão digital

do dedo polegar

Pousada exatamente dentro do campo com tinta preta

As informações prestadas pelo profissional deverão ser completas, exatas, precisas e verdadeiras, e este assume o compromisso de atualizar seus dados sempre que houver alguma alteração, bem como toda e qualquer responsabilidade relativa às informações prestadas. Os profissionais garantem e respondem, em qualquer caso, pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados informados.

Neste ato, e para todos os efeitos específicos neste requerimento declaro, como TITULAR, estar ciente e de acordo em disponibilizar e autorizar o CRF/PE, aqui denominado como CONTROLADOR, a dispor de meus dados pessoais. Os dados pessoais naturais coletados e tratados pelo CRF/PE decorrem de uma obrigação legal prevista na Resolução CFF nº 14/2024 ou aquela que vier substituir, Lei nº 3820/1960 e artigos 5º inciso IV; 7º inciso II; 9º; 18º e 23º inciso I, todos da Lei 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD).

Local

Data

Assinatura